

# 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

O Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO:

**PROCESSO nº:** <u>0015094-74.2010.8.26.0248</u>- Ação de Extinção de Condomínio.

#### **AUTOR:**

- ESPÓLIO DE JOSÉ ADAIR MONTAGHANE;
- **GEISON ADAIR MONTAGHANE**, CPF: 324.216.168-83 (Inventariante);

### **RÉUS:**

- **SEBASTIÃO MONTAGHANE,** CPF: 773.695.648-00;
- WALDOMIRO MONTAGHANE, CPF: 601.563.338-72;
- MARIA APARECIDA MONTAGHANE, RG: 9.590.565 SSP/SP;



1º Leilão

Início em 09/07/2024, às 16:00hs, e término em 12/07/2024, às 16:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 776.050,16, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para abril de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 12/07/2024, às 16:01 hs, e término em 02/08/2024, às 16:00 hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 465.630,09, correspondente a 60% do valor da avaliação.

## Descrição do Bem

PRÉDIO RESIDENCIAL DE UM PAVIMENTO, E SEU RESPECTIVO TERRENO, SITUADOS À RUA ALMIRANTES TAMANDARÉ, 1010, NESTA CIDADE E COMARCA DE INDAIATUBA, medindo o terreno, que corresponde à parte do lote nº 5 da quadra 62, do loteamento denominado "cidade nova", 11,50m de frente para a rua Almirante Tamandaré; da frente aos fundos, no lado direito de quem do imóvel olha para a rua mede 30,00m; no lado esquerdo, 30,30m e 7,60m na linha dos fundos, dividindo pelo lado direito com o lote nº 6, no lado esquerdo com o remanescente do mesmo lote n.º 5, de Claudio Ambiel e outra, e pelos fundos com o lote nº 4, todos da mesma quadra 62, encerrando a área de 283 metros quadrados.

**Informações do Laudo de Avaliação (fl. 578-615):** Sobre o lote, foram edificadas duas unidades residenciais, geminadas e térreas, de padrão construtivo simples. A área construída total do imóvel é de 209,50m², sendo a unidade 01 com 108,38m² e a unidade 02 com 96,63m². A unidade 01 possui dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área externa com garagem coberta em boas condições gerais. A unidade 02 possui quarto, sala, cozinha, banheiro, área externa com garagem coberta, quarto de despejo. Sobre o estado geral de conservação do imóvel, verifica-se que necessita de reparos importantes com infiltrações generalizadas.

Matrícula n.º 928, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba - SP.

**CONTRIBUINTE n.º: (0021.6490.0-9), inscrição cadastral nº** 02.11.12.19.07.001. Foi identificado **débito fiscal** referente ao ano de 2024, no valor de R\$ 682,32. No entanto, não

foi possível apurar a existência de débitos fiscais da dívida ativa do município, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**Avaliação:** R\$ 764.000,00, em janeiro de 2024, fl. 578-615.

## Obrigações e débitos

## Q Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

#### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



## Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



## IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.



## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <a href="www.hastavip.com.br">www.hastavip.com.br</a> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- ① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- **b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

# Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário.** 

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

## Observações

- Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- Pendências: Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Indaiatuba - SP, 09 de maio de 2024.

Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt

Juiz de Direito